

DECRETO Nº 1.670 DE 20 DE JULHO DE 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.281 de 19 de julho de 2006,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional Suplementar, correrão à conta de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.242 de 29/12/05, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de julho de 2006.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral

Gilberto Martins Esteves
Secretário de Fazenda

Eny Esteves da Cunha
Secretária de Educação e Cultura

ANEXO AO DECRETO Nº 1.670 DE 20 DE JULHO DE 2006.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.128113161.039	4.4.90.51-07	70.000,00	
2004.123611562.029	4.4.90.52-07		70.000,00
TOTAL		70.000,00	70.000,00